



S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM

CIRCULAR  
INFORMATIVA

Instituto de Administração da  
Saúde e Assuntos Sociais,  
IP-RAM

S 16 CI  
13-4-2016 0 0 0 0  
Original

**Assunto:** Febre amarela em Luanda, Angola -  
Avaliação de risco para Portugal

**Para:** Unidades de Saúde integradas no Sistema  
Regional de Saúde, Consultas do viajante, Empresas  
com representação de trabalhadores em Angola,  
Centro das Comunidade Madeirenses e Migrações,  
médicos das Unidades Hoteleiras

Considerando a existência de um surto de febre amarela em Luanda, Angola e a necessidade de avaliação de risco para Portugal, na sequência da reunião que decorreu na Direção-Geral da Saúde (DGS) no dia 12 de abril de 2016, o IASAÚDE, IP-RAM, vem pela presente circular divulgar o Comunicado do DGS n.º C111\_01\_v1 de 12/04/2016, relativo ao assunto em epígrafe.

A Presidente do Conselho Diretivo

Ana Nunes

Anexo: O citado.

DSPAG - AC/IM



NÚMERO: C111\_01\_v1

DATA: 12/04/2016

## **Febre amarela em Luanda, Angola Avaliação de risco para Portugal**

A 21 de janeiro de 2016, o Ministro da Saúde de Angola informou a Organização Mundial da Saúde sobre a existência de um surto de febre amarela em Luanda.

Para avaliação de risco em Portugal, reuniram-se hoje na Direção-Geral da Saúde, especialistas com a Diretora do Departamento de Epidemias da OMS em Genebra, Sylvie Briand, na presença, igualmente, das Autoridades Regionais da Madeira, incluindo o Secretário Regional da Saúde, João Faria Nunes.

A Região Autónoma da Madeira apresentou as medidas que têm sido implementadas desde 2005, nomeadamente no que se refere à monitorização e vigilância entomológica, epidemiológica e controlo ambiental, bem como o Plano Regional para Doenças Transmitidas por Vetores, uma vez que na Ilha da Madeira está presente o mosquito *Aedes aegypti*.

Apesar de ser expectável a ocorrência de casos importados, o risco de introdução de febre amarela em Portugal é considerado baixo, atendendo à inexistência de mosquitos competentes para esta doença em Portugal Continental e Açores e à atual fraca densidade populacional de mosquitos na Ilha da Madeira, bem como à pouca expressão da mobilidade de cidadãos não vacinados entre Angola e Portugal.

Nestes termos, consideram-se oportunas medidas que visem:

1. Reforçar mecanismos de comunicação de risco a nível nacional, quer para profissionais de saúde quer para os cidadãos em geral;
2. Reforçar a recomendação da vacinação contra a febre amarela, aos viajantes para áreas endémicas;
3. Reforçar dispositivos para a identificação precoce de casos importados;
4. Manter a monitorização e reforçar a vigilância das populações de mosquitos no território nacional, nomeadamente na Ilha da Madeira;
5. Testar, através de exercícios de simulação, os planos de contingência disponíveis para doenças transmitidas por vetores, à luz do estipulado na Lei 4/2016, de 29 de fevereiro.



Francisco George  
Diretor-Geral da Saúde